

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 217/2022

Data: 19/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 109

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK	
Local de Entrega:	PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -	
Destinação:	SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AUX-8856, ARP-9894, AVT-0954, JCB, RETRO JCB 3CX, AZH-5141, AZQ-9367 E AYT-3482 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337200)	0,0000	0,00
2	1	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337201)	0,0000	0,00
3	1	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337202)	0,0000	0,00
4	1	SV	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337203)	0,0000	0,00
5	2	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337204)	0,0000	0,00
6	2	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337205)	0,0000	0,00
7	2	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337206)	0,0000	0,00
8	2	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337207)	0,0000	0,00
9	2	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337208)	0,0000	0,00
10	2	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337209)	0,0000	0,00
11	1	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337210)	0,0000	0,00
12	1	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337211)	0,0000	0,00
13	2	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337212)	0,0000	0,00
14	2	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337213)	0,0000	0,00
15	7	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337214)	0,0000	0,00
16	1	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337215)	0,0000	0,00
17	1	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 (337216)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2022.

*Colha de Preços 231
Processo Administrativo 232
Processo de Compra 214
Dispensa de Licitação 173*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 217/2022

Data: 19/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 109

Folha: 2/3

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
18	1	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 (337217)	0,0000	0,00
19	2	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 (337218)	0,0000	0,00
20	1	U	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 (337219)	0,0000	0,00
21	1	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX (337220)	0,0000	0,00
22	2	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX (337221)	0,0000	0,00
23	1	SV	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX (337222)	0,0000	0,00
24	1	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (337223)	0,0000	0,00
25	6	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (337224)	0,0000	0,00
26	1	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX (337225)	0,0000	0,00
27	3	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 (337226)	0,0000	0,00
28	2	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 (337227)	0,0000	0,00
29	1	SV	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 (337228)	0,0000	0,00
30	1	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337229)	0,0000	0,00
31	1	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337230)	0,0000	0,00
32	2	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337231)	0,0000	0,00
33	1	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337232)	0,0000	0,00
34	1	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337233)	0,0000	0,00
35	1	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337234)	0,0000	0,00
36	1	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337235)	0,0000	0,00
37	1	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337236)	0,0000	0,00
38	1	U	RELE AUXILIAR VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337237)	0,0000	0,00
39	1	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337238)	0,0000	0,00
40	1	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (337239)	0,0000	0,00
41	10	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (337240)	0,0000	0,00
42	1	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 92
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 217/2022

Data: 19/08/2022

Nr. por Centro de Custo: 109

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(337241)		
43	1	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 (337242)	0,0000	0,00
44	1	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 (337243)	0,0000	0,00
45	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 (337244)	0,0000	0,00
46	1	SV	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 (337245)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK:.....

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 03
----------------------------------	----------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
 Dispensa de Licitação 173/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141, VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470076	U	02	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
02	359731	U	01	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
03	288974	U	01	TERMINAL DE FREIO COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
04	3573	SV	01	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

LOTE 02

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	472390	U	02	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
02	472404	U	02	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
03	478377	U	02	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894



04	472404	U	02	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
05	33197	U	02	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
06	57762	U	02	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
07	57762	U	01	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
08	57762	U	01	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
09	478562	U	02	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
10	40096	M	02	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
11	126900	U	07	TERMINAL FREIO COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
12	3753	SV	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894

LOTE 03

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470074	U	01	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954



02	472404	U	01	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954
03	478376	U	02	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954
04	3573	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954

LOTE 04

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	305981	U	01	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX
02	479496	U	02	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX
03	3573	SV	01	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX

LOTE 05

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	305981	U	01	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
02	479496	U	06	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
03	3573	SV	01	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

LOTE 06

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	------------------	-----	------------	------------------------



01	400961	M	03	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483
02	472577	M	02	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483
03	3573	SV	01	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

LOTE 07

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	464857	U	01	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
02	460603	U	01	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
03	470076	U	02	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
04	460602	U	01	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
05	3573	SV	01	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

LOTE 08

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	57762	U	01	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
02	14567	U	01	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786



03	465841	U	01	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
04	96920	U	01	RELE AUXILIAR VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
05	3573	SV	01	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786

LOTE 09

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	308439	U	01	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176
02	481145	U	10	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176
03	3573	SV	01	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176

LOTE 10

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470074	U	01	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367
02	460602	U	01	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367
03	3573	U	01	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367

LOTE 11

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	------------------	-----	------------	------------------------



01	3573	SV	01	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482
----	------	----	----	----------------------------------------------------------------

O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
- 2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.
- 3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.



4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embala-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:



6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.

6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;

4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.



6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.

6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigará-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.



6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;

7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;

7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;

7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;

7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:

7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;

7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;

7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.

7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.

7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.

7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

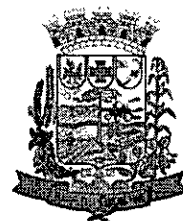


8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

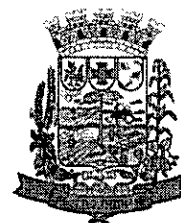
14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		



6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.5.

Valor Lote 1: R\$ 112,00 (cento e doze reais)

Valor Lote 2: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Valor Lote 3: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Lote 4: R\$ 104,00 (cento e quatro reais)

Valor Lote 5: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

Valor Lote 6: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

Valor Lote 7: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)

Valor Lote 8: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Valor Lote 9: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Valor Lote 10: R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)

Valor Lote 11: R\$ 90,00 (noventa reais)

Valor total estimado: R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais),

conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


JOSIMAR SOARES
Diretor de Compras



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 14 de setembro de 2022

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>LOTE nº: 1</u>							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
1	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		2,000	45,0000	90,00	Não
2	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	8,0000	8,00	Não
3	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	0,0000	0,00	Não
4	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	SV		1,000	40,0000	40,00	Não
					Total do Lote:	138,00	
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA							
1	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
2	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
3	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	2,0000	2,00	Sim ***
4	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	SV		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
					Total do Lote:	112,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		112,00	
				Total Itens Vencedores:		112,00	
<u>LOTE nº: 2</u>							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
5	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	90,0000	180,00	Não
6	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	30,0000	60,00	Não
7	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	10,0000	20,00	Não
8	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	3,5000	7,00	Não
9	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	5,0000	10,00	Não
10	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	6,5000	13,00	Não
11	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	12,0000	12,00	Não
12	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	13,0000	13,00	Não
13	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	25,0000	50,00	Não
14	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	M		2,000	5,0000	10,00	Não
15	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		7,000	2,1428	15,00	Não
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	SV		1,000	330,0000	330,00	Não
					Total do Lote:	720,00	

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.

(Período de 01/08/2022 a 14/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 231/2022 Data: 22/08/2022LOTE nº: 2Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

5	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	80,0000	160,00	Sim ***
6	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
7	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	8,0000	16,00	Sim ***
8	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	3,0000	6,00	Sim ***
9	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	5,0000	10,00	Sim ***
10	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	6,0000	12,00	Sim ***
11	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	12,0000	12,00	Sim ***
12	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	12,0000	12,00	Sim ***
13	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
14	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	M		2,000	4,0000	8,00	Sim ***
15	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		7,000	2,0000	14,00	Sim ***
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	SV		1,000	320,0000	320,00	Sim ***
					Total do Lote:	670,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	695,00	
					Total Itens Vencedores:	670,00	

LOTE nº: 3Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

7	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	90,0000	90,00	Não
18	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	40,0000	40,00	Não
19	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		2,000	95,0000	190,00	Não
20	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	100,0000	100,00	Não
					Total do Lote:	420,00	
					Preço Médio dos Lotes Cotados:	670,00	
					Total Itens Vencedores:	670,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

7	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	85,0000	85,00	Sim ***
8	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	35,0000	35,00	Sim ***
9	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		2,000	90,0000	180,00	Sim ***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
FOLHA Nº 22	

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 231/2022 Data: 22/08/2022

LOTE nº: 3

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

20 SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954

U	1,000	100,0000	100,00	Sim ***
		Total do Lote:	400,00	
		Preço Médio dos Lotes Cotados:	410,00	

Total Itens Vencedores:

400,00

LOTE nº: 4

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

21 RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX
22 LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX
23 SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX

U	1,000	35,0000	35,00	Não
U	2,000	9,5000	19,00	Não
SV	1,000	70,0000	70,00	Não
		Total do Lote:	124,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

21 RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX
22 LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX
23 SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX

U	1,000	30,0000	30,00	Sim ***
U	2,000	7,0000	14,00	Sim ***
SV	1,000	60,0000	60,00	Sim ***
		Total do Lote:	104,00	

Preço Médio dos Lotes Cotados:

114,00

Total Itens Vencedores:

104,00

LOTE nº: 5

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

24 RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
25 FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
26 SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

U	1,000	35,0000	35,00	Não
U	6,000	0,8333	5,00	Não
SV	1,000	100,0000	100,00	Não
		Total do Lote:	140,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

24 RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

U	1,000	30,0000	30,00	Sim ***
---	-------	---------	-------	---------

PROCESO Nº	
FOLHA Nº	83

(Período de 01/08/2022 a 14/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 231/2022 Data: 22/08/2022LOTE nº: 5Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

25 FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

26 SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

6,000	0,5000	3,00	Sim ***
1,000	95,0000	95,00	Sim ***
Total do Lote:		128,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:		134,00	

Total Itens Vencedores: 128,00

LOTE nº: 6Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

27 METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

28 METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

29 SV. VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

3,000	5,3333	16,00	Não
2,000	2,5000	5,00	Não
1,000	190,0000	190,00	Não
Total do Lote:		211,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

27 METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

28 METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

29 SV. VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

3,000	4,0000	12,00	Sim ***
2,000	2,0000	4,00	Sim ***
1,000	180,0000	180,00	Sim ***
Total do Lote:		196,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:		203,50	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	LOTE nº: 7
----------------------------------	------------

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

30 SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

31 LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

32 LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

33 LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

1,000	150,0000	150,00	Não
1,000	10,0000	10,00	Não
2,000	4,0000	8,00	Não
1,000	8,0000	8,00	Não

Total Itens Vencedores: 196,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	PROCESSO Nº	FOLHA Nº 84
---------------------------------------	-------------	-------------

(Período de 01/08/2022 a 14/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 231/2022 Data: 22/08/2022LOTE nº: 7Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

34 SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

SV	1,000	260,00	Não
Total do Lote:			
U	1,000	140,00	Sim ***
U	1,000	8,00	Sim ***
U	2,000	6,00	Sim ***
U	1,000	7,00	Sim ***
SV	1,000	250,00	Sim ***

Total do Lote:**Preço Médio dos Lotes Cotados:****Total Itens Vencedores:****411,00**LOTE nº: 8Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

35 SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 36 BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 37 BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 38 RELE AUXILIAR VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 39 SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786

U	1,000	35,00	Não
U	1,000	90,00	Não
U	1,000	20,00	Não
U	1,000	25,00	Não
SV	1,000	230,00	Não

Total do Lote:**400,00**Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

35 SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 36 BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 37 BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 38 RELE AUXILIAR VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786

U	1,000	30,00	Sim ***
U	1,000	85,00	Sim ***
U	1,000	15,00	Sim ***
U	1,000	0,00	Sim ***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	----------------------------

(Período de 01/08/2022 a 14/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 231/2022 Data: 22/08/2022							
LOTE nº: 8							
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEM LTDA							
39	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	SV		1,000	230,0000	230,00	Sim ***
				Preço Médio dos Lotes Cotados:	Total do Lote:	360,00	
				Total Itens Vencedores:		360,00	
LOTE nº: 9							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
40	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	200,0000	200,00	Não
41	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		10,000	0,8000	8,00	Não
42	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	SV		1,000	200,0000	200,00	Não
				Total do Lote:		408,00	
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEM LTDA							
40	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
41	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		10,000	0,5000	5,00	Sim ***
42	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	SV		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
				Total do Lote:		385,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		396,50	
				Total Itens Vencedores:		385,00	
LOTE nº: 10							
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
43	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	U		1,000	60,0000	60,00	Não
44	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	U		1,000	35,0000	35,00	Não
45	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	SV		1,000	43,0000	43,00	Não
				Total do Lote:		138,00	
				Total Itens Vencedores:		85,00	Sim ***

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	LOTE nº: 10
FOLHA Nº 08	PROCESSO Nº 243

(Período de 01/08/2022 a 14/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 231/2022 Data: 22/08/2022LOTE nº: 10Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

44 LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367

45 SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367

1,000	6,0000	6,00	Sim ***
1,000	30,0000	30,00	Sim ***

Total do Lote: 121,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 129,50

Total Itens Vencedores: 121,00

LOTE nº: 11Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

46 SV. NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

46 SV. NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482

1,000	100,0000	100,00	Não
-------	----------	--------	-----

Total do Lote: 100,00

Total do Lote: 90,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 95,00

Total Itens Vencedores: 90,00

Total da Coleta: 2.977,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AUX-8856, ARP-9894, AVT-0954, JCB, RETRO JCB 3CX, AZH-5141, AZQ-9367 E AYT-3482 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 232/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	35,0000	70,00
2	1,000	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	19,0000	19,00
3	1,000	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	2,0000	2,00
4	1,000	SV	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	35,0000	35,00
5	2,000	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	85,0000	170,00
6	2,000	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	27,5000	55,00
7	2,000	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	9,0000	18,00
8	2,000	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	3,2500	6,50
9	2,000	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	5,0000	10,00
10	2,000	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	6,2500	12,50
11	1,000	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	9,0000	9,00
12	1,000	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	9,2500	9,25
13	2,000	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	25,0000	50,00
14	2,000	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	4,5000	9,00
15	7,000	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	2,0700	14,49
16	1,000	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	325,0000	325,00
17	1,000	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	87,5000	87,50

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2022.

Paulo Frontin
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura-Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	37,5000	37,50
19	2,000	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	92,5000	185,00
20	1,000	U	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	100,0000	100,00
21	1,000	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	32,5000	32,50
22	2,000	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX	8,2500	16,50
23	1,000	SV	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	65,0000	65,00
24	1,000	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	32,5000	32,50
25	6,000	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	0,6700	4,02
26	1,000	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	72,5000	72,50
27	3,000	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	4,6700	14,01
28	2,000	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	2,2500	4,50
29	1,000	SV	SV. VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	185,0000	185,00
30	1,000	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	145,0000	145,00
31	1,000	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	9,0000	9,00
32	2,000	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	3,5000	7,00
33	1,000	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	7,5000	7,50
34	1,000	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	280,0000	280,00
35	1,000	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	32,5000	32,50
36	1,000	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	87,5000	87,50
37	1,000	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	17,5000	17,50
38	1,000	U	RELE AUXILIAR VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	25,0000	25,00
39	1,000	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	230,0000	230,00
40	1,000	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	195,0000	195,00
41	10,000	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	0,6500	6,50
42	1,000	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	195,0000	195,00
43	1,000	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	72,5000	72,50
44	1,000	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	18,0000	18,00
45	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	35,0000	35,00
46	1,000	SV	SV. NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	95,0000	95,00
Total Geral ---->				2.771,3100	3.109,27

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2022.

CARLA RENATA PEGH
Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Compras	FOLHA Nº 29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2022.

CARLA RENATA PECH
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 232/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 14 de Setembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

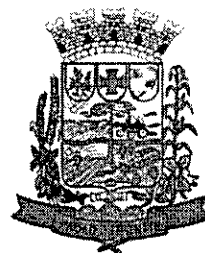
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141, VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 25,00	R\$ 50,00
02	01	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
03	01	U	TERMINAL DE FREIO COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 2,00	R\$ 2,00
04	01	SV	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 112,00

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02	02	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 25,00	R\$ 50,00
03	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 8,00	R\$ 16,00
04	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 3,00	R\$ 6,00



05	02	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 5,00	R\$ 10,00
06	02	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 6,00	R\$ 12,00
07	01	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 12,00	R\$ 12,00
08	01	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 12,00	R\$ 12,00
09	02	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 25,00	R\$ 50,00
10	02	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 4,00	R\$ 8,00
11	07	U	TERMINAL FREIO COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 2,00	R\$ 14,00
12	01	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 670,00

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	01	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 35,00	R\$ 35,00
03	02	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 90,00	R\$ 180,00
04	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 400,00

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	R\$ 30,00	R\$ 30,00



02	02	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX	R\$ 7,00	R\$ 14,00
03	01	SV	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 104,00

LOTE 5

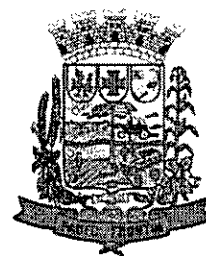
Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R\$ 30,00	R\$ 30,00
02	06	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R\$ 0,50	R\$ 3,00
03	01	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R\$ 95,00	R\$ 95,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 128,00

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	03	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 5,33	R\$ 16,00
02	02	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 2,50	R\$ 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 190,00	R\$ 190,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 196,00

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 140,00	R\$ 140,00
02	01	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 8,00	R\$ 8,00



03	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 3,00	R\$ 6,00
04	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 7,00	R\$ 7,00
05	01	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 411,00

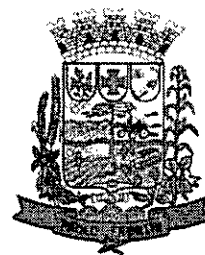
LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 30,00	R\$ 30,00
02	01	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 85,00	R\$ 85,00
03	01	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 15,00	R\$ 15,00
04	01	U	RELE AUXILIAR VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 00,00	R\$ 00,00
05	01	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 230,00	R\$ 230,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 360,00

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 190,00	R\$ 190,00
02	10	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 0,50	R\$ 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 190,00	R\$ 190,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 385,00

LOTE 10



Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R\$ 6,00	R\$ 6,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 121,00

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 90,00

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 112,00
2º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	------	---------	-------------

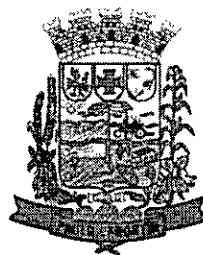


1º	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 670,00
2º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 720,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 400,00
2º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 420,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 104,00
2º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 124,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 128,00



2º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 140,00
----	---	---------------------------------------------------	------------

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 196,00
2º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 211,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 411,00
2º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 436,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 360,00
2º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 400,00



ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 385,00
2º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 408,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 121,00
2º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 90,00
2º	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 100,00

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.



2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 231/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 112,00 (cento e doze reais), do Lote 2, R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), do Lote 3, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), do Lote 4, R\$ 104,00 (cento e quatro reais), do Lote 5, R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), do Lote 6, R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), do Lote 7, R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), do Lote 8, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do Lote 9, R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), do Lote 10, R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e do Lote 11, R\$ 90,00 (noventa reais) totalizando R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 14 de setembro de 2022

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE-KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro